



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1552 • Terça-Feira, 04 de Abril de 2023



Rio das Ostras comemora 31 anos

A jovem Rio das Ostras comemora na próxima segunda-feira, 10 de abril, 31 anos de emancipação político-administrativa e nesta quarta-feira, dia 5, às 9 horas, vai acontecer a Solenidade de Abertura das comemorações de aniversário, com a presença do prefeito Marcelino Borba e demais autoridades, no Teatro Municipal Joel Barcelos.

O evento contará com a apresentação de balé e música dos alunos do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro da Fundação de Cultura. A programação é ampla e vai até o fim do mês com shows e inaugurações. Na quinta-feira, dia 6 de abril, começa a segunda edição do Festival de Covers de Rio das Ostras, que acontecerá até domingo, na Área de Eventos de Costazul, com entrada franca. Na Sexta-feira Santa, a Fundação Rio das Ostras de Cultura apresentará o tradicional espetáculo da Paixão de Cristo, no Teatro Municipal, em duas sessões, às 18h30 e às 20h.

No dia do aniversário de Rio das Ostras, segunda, 10 de abril, duas atrações gospel subirão no palco montado na Área de Eventos de Costazul – às 18h30, a Banda Trazendo a Arca e às 20h30, a cantora Maria Marçal. A Câmara Municipal de Rio das Ostras também marcará presença nas comemorações de aniversário da Cidade. Na terça-feira, dia 11 de abril, realizará a Sessão Solene Comemorativa, a partir das 18h, com a entrega dos títulos de Cidadão Rio-ostrense aos homenageados.

Na quarta, dia 12 de abril, uma ação conjunta da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, Secretaria de Assistência Social e Fundação de Cultura vai beneficiar as crianças atendidas pelo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que vão participar de uma visita guiada ao Teatro Municipal e à Biblioteca e do lançamento do livro infantil “Scartella Cristata: a princesa da poça”, de autoria do professor Rafael Costa e sua filha Maya Aguiar Costa. O livro conta a história de Rio das Ostras na visão de um peixinho que mora em uma poça de água nos Costões Rochosos.

OUTRAS AÇÕES

Ações administrativas que beneficiarão diretamente o cidadão também farão parte das comemorações de aniversários.

Ainda no dia 12 de abril, os diretores de escolas municipais eleitos tomarão posse oficialmente em

uma solenidade no Teatro Municipal, às 18 horas. Uma nova turma do Geração Aprendiz, programa que atende jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, com foco na preparação para o mercado de trabalho, começa seus trabalhos no dia 19 de abril, com mais 50 jovens.

No dia 26 de abril, mais 115 famílias receberão o Título de Regularização Fundiária e se tornarão proprietários legítimos das suas residências no Âncora. E no dia 27, quinta-feira, será inaugurada mais um Centro de Atenção Psicossocial, desta vez destinado ao público infantil; e serão lançados o Projeto Bosques Urbanos, que a princípio

beneficiará a localidade de Jardim Mariléa, e os Editais da Fundação Rio das Ostras de Cultura, que beneficiarão artistas locais.

No dia 15, a Secretaria de Assistência Social fará uma Caminhada com os Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, que sairá de frente o Hortifrutti, na Extensão do Bosque.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

12 DE ABRIL

Campanha pelo Dia Estadual do Diagnóstico Precoce do HIV

ME TESTO ME PREVINO ME CONHEÇO

- ✓ TESTAGEM RÁPIDA
PARA O HIV
- ✓ DISTRIBUIÇÃO DE
PRESERVATIVOS
- ✓ ORIENTAÇÕES E
ACONSELHAMENTO
- ✓ PANFLETAGEM

PÇA JOSÉ PEREIRA
CÂMARA - CENTRO
8h30 às 16h





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2839/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R\$ 1.130.260,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, nas dotações orçamentárias constante do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$ 1.130.260,00 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2839/2023

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151 SAAE - Manutenção da Unidade	1692	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		83.598,25
	1695	3.3.90.36.00 - 1.704.0104		94.567,02
	1698	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		346.774,93
	1702	4.4.90.51.00 - 1.704.0104	1.000.000,00	
	1703	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		118.200,00
14.01 - 17.512.0119.2.227 SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água	1705	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	10.400,00	
	1707	3.3.90.30.00 - 1.799.0271	10.000,00	
	1708	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	34.000,00	
	1710	3.3.90.39.00 - 1.799.0271	20.860,00	
	1711	3.3.90.47.00 - 1.799.0271	5.000,00	
	1712	4.4.90.52.00 - 1.799.0271	50.000,00	
14.01 - 17.512.0119.2.228 SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	1713	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		15.000,00
	1715	3.3.90.30.00 - 1.799.0271		10.000,00
	1716	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		339.259,80
	1719	3.3.90.39.00 - 1.799.0271		20.860,00
	1720	3.3.90.47.00 - 1.704.0104		12.000,00
	1722	3.3.90.47.00 - 1.799.0271		5.000,00
	1723	4.4.90.52.00 - 1.799.0271		50.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		35.000,00

TOTAL	1.130.260,00	1.130.260,00
--------------	---------------------	---------------------

LEI Nº 2840/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.838, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º, da Lei nº 2.838, de 22 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R\$ 742.148,00 (setecentos e quarenta e dois



mil, cento e quarenta e oito reais)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3565/2023

Estabelece novas regras sobre o marco temporal de transição entre as Leis nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002 e a Lei nº 14.133, de 2021, revogando o Decreto n.º 3557, de 24 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor e de conformidade a Medida Provisória n.º 1167 de 31 de março de 2023, que prorrogou a vigência das Leis n.º 8666/93 e 10520/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos e publicados os respectivos Editais até 29 de dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 10520/2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, conforme alteração realizada no art. 191, I e II da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, ser autorizada pela autoridade competente, bem como constar do respectivo Edital.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§ 3º Caso inobservado o prazo referido no caput, o procedimento deverá ser reelaborado de acordo com as regras previstas na Lei 14.133, de 2021 e demais regramentos municipais regulamentadores da referida lei.

Art. 2º - Todos os editais de pregões eletrônicos de contratações públicas, bem como os de registros de preços oriundos de pregões eletrônicos, iniciados em âmbito Municipal sob a égide da Lei 10520/2002 deverão ser publicados até o dia 1º de dezembro de 2023 e seus avisos inseridos no portal de compras do governo federal no prazo máximo de até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º - O disposto no art. 1º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º - Após ultrapassado o prazo aduzido no art. 1º, todos os certames licitatórios a serem instruídos deverão observar a Lei nº. 14.133, de 2021.

Art. 5º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto n.º 3557, de 24 de março de 2023.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3566/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$23.434,92 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3566/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.1.112 SEMAD - Realização de Concurso Público	0157	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		6.700,00
02.05 - 04.122.0007.2.280 SEMAD - Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais	0208	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	6.700,00	
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0657 0661	3.3.90.39.00 - 1.550.0000 4.4.90.52.00 - 1.550.0000	13.302,92	13.302,92
02.16 - 27.811.0089.2.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	0793 0794	3.3.90.32.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104		3.432,00

TOTAL	23.434,92	23.434,92
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 3567/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$1.736.250,19 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3567/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.502 SEMOP - Pavimentação de Ruas do Setor O - CMPOP/2022	-	4.4.90.51.00 - 2.704.0104	1.003.627,01
02.11 - 15.451.0034.3.211 SEMOP - Revitalização da Praça Mocinho - El Coletiva 2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	565.902,80
02.11 - 15.452.0034.1.832 SEMOP - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	-	4.4.90.51.00 - 2.704.0104	166.720,38

TOTAL	1.736.250,19
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3567/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	1.736.250,19
	TOTAL	1.736.250,19



DECRETO Nº 3568/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2839/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 1.130.260,00 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3568/2023

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151 SAAE - Manutenção da Unidade	1692	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		83.598,25
	1695	3.3.90.36.00 - 1.704.0104		94.567,02
	1698	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		346.774,93
	1702	4.4.90.51.00 - 1.704.0104	1.000.000,00	
	1703	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		118.200,00
14.01 - 17.512.0119.2.227 SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água	1705	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	10.400,00	
	1707	3.3.90.30.00 - 1.799.0271	10.000,00	
	1708	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	34.000,00	
	1710	3.3.90.39.00 - 1.799.0271	20.860,00	
	1711	3.3.90.47.00 - 1.799.0271	5.000,00	
	1712	4.4.90.52.00 - 1.799.0271	50.000,00	
14.01 - 17.512.0119.2.228 SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	1713	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		15.000,00
	1715	3.3.90.30.00 - 1.799.0271		10.000,00
	1716	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		339.259,80
	1719	3.3.90.39.00 - 1.799.0271		20.860,00
	1720	3.3.90.47.00 - 1.704.0104		12.000,00
	1722	3.3.90.47.00 - 1.799.0271		5.000,00
	1723	4.4.90.52.00 - 1.799.0271		50.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		35.000,00

TOTAL	1.130.260,00	1.130.260,00
--------------	---------------------	---------------------

PORTARIA Nº 0268/2023(*)

DESIGNAR MEMBRO DE COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao Decreto nº 2847/2021 e ao processo administrativo nº 13637/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA DE ALMEIDA NERI FRANCO, matrícula: 18973-1, para compor a Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento, Acompanhamento e Avaliação do ICMS Ecológico, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP, em substituição da servidora Lorena Ribeiro Rodrigues Domingues, matrícula: 11169-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

*Republicada por Incorreção no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras nº 1549, de 24/03/2023.



PORTARIA Nº 0297/2023

DESIGNA E DISPENSA INTEGRANTES DA COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância ao Memorando nº 0281/2023-SEMAS/GABINETE

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Análise e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz, criada pela Portaria nº 0725/2022, os servidores relacionados no Anexo I, e dispensar os servidores relacionados no Anexo II, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0297/2023

Cleópatra Baptista Tavares Teixeira, Matrícula: 20060-1, Orientadora Social

Secretaria: SEMAS

Clarissa Louise de Souza Lapa dos Santos, Matrícula: 20076-0, Pedagoga

Secretaria: SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0297/2023

Keli Cristina de Arruda Souza, Matrícula: 2464-3, Cargo: Professor I

Secretaria: SEMAP

PORTARIA Nº 0298/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 13173/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional médico para função de Responsável Técnico (RT) da respectiva Unidades de Saúde, relacionada no Anexo Único, conforme a solicitação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ, exigência da Lei Federal nº 6.839/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0298/2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	CRM	LOTAÇÃO
Eliane Cruz Ribeiro dos Santos	Médico		xxx.462.xxx-91	52-34438-7	UBS Nova Esperança
Lívia Soares de Brito	Médico	31523-0	xxx.245.xxx-71	52-96487-5	Clínica da Família Paulo H. Gussen
Kauê Ruan de Resende	Médico	31533-8	xxx.262.xxx-00	52-0120700-8	ESF Dona Edimeia



PORTARIA Nº 0299/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 10651/2023,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contratos Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, pelo período de 06 (seis) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho das servidoras CASSIANE SOUZA DE CARVALHO, Matrícula 31291-6 e ELINE CARVALHO DO NASCIMENTO, Matrícula 31272-0, ambas Agente de Combate às Endemias, a contar de 13/04/2023, até o 5º mês de vida do nascituro, pela incidência da Súmula 244, inciso III, do TST.

Art. 3º Os servidores relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, impreterivelmente até 5 dias uteis a contar de publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0299/2023

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Alexandre Cardoso De Oliveira	31468-4	Médico Angiologista	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Jaime Javier Garcia Caro	31464-1	Médico Cirurgião Geral II	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Ricardo Salgado De Azevedo	31473-0	Médico Cirurgião Geral II	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Marilio Guimarães Braga	31471-4	Médico Cirurgião Geral II	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Renata Bastos Mello Pereira	31472-2	Médico Psiquiatra II	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Getulio Cabral	31463-3	Médico Socorrista I	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Euripedes Costa Bertani	31465-0	Médico Socorrista II	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Paulo Roberto Leite Bomfim	31467-6	Médico Socorrista II	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Carolina Da Penha Muniz	31470-6	Médico Socorrista II	27/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Bruno Guimarães Irabi	31469-2	Médico Socorrista II	27/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 007/2022 realizado em abril/2022 (processo 14047/2022).
Ana Lucia Madureira Da Silva	31249-5	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Luciana Gomes Carvalhaes	31267-3	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Cediolaine Azeredo Ramos	31219-3	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Creuza Balduino Da Silva	31217-7	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).



Telma Jorge Bogado Mangia	31245-2	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Ana Gabriela Martins Albernaz	31248-7	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Paula Freitas De Sousa	31236-3	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Josimara De Oliveira Martins	31254-1	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Daiana De Souza Pereira Da Conceição	31273-8	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Levi Muzzi	31268-1	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Marcio Martins Moreira	31232-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Caroline Pires Mendes Zaror Machado	31252-5	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Andre Silva Costa	31229-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Marli Martins Nunes	31262-2	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Sergio Roberto Pereira Braga	31241-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Elieze Domingos Dos Santos Junior	31274-6	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Helder De Castro Pinto	31231-2	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Jurema De Carvalho Pinto	31205-3	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Carlos Henrique Da Silveira Silva	31209-6	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Luciene Albernaz Barão Soares	31266-5	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Marcia Meri De Lima Risso Guedes Soares Da Silva	31264-9	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Lediane De Souza Pereira	31269-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Katiana Dos Santos Da Silva	31206-1	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Lucia Helena Da Conceição Andrade Maciel	31279-7	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Orlando Da Silva Couto	31234-7	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Roberto Garcia Bersot	31203-7	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Carla Do Rosário Martins	31210-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Lilian Barcelos Dos Santos Azeredo	31207-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).



Marcelo Guilherme Do Espirito Santo	31202-9	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Alexandre Cordeiro De Barros	31247-9	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Edenilça Alves De Souza	31275-4	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Jairo De Freitas Custódio	31257-6	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Enilza Souza Da Silva	31260-6	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Valquiria Almeida Germano	31284-3	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Vania Talita Costa Da Silva	31224-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Andrea Regina Da Silva Conceição	31251-7	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
João Luiz De Souza Freitas	31255-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Rosana Cavalcanti Da Silva	31240-1	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Vanessa De Assis Barbosa	31222-3	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Ismelia Fernandes Dias	31258-4	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Tania Mara Silva Garcia Villela	31244-4	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Cilene Coutinho	31218-5	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Willian Queiroz Braga	31228-2	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Thiago Gomes Bogado	31246-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Marco Antonio Alves Nogueira	31263-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Renan Batalha Da Silva	31238-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Andrea Da Silva Costa De Souza	31250-9	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Neilton Jose Dos Santos	31233-9	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Anselmo Luiz De Jesus	31281-9	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Thiago Thadeu De Souza Dias	31216-9	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Elenita Geremias De Souza Soares	31285-1	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Michelle Fernanda Santos De Melo	31213-4	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).



Daniela Freire De Souza	31208-8	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Sueli Peres Da Silva	31242-8	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Camila Nunes Dos Santos	31220-7	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Oswaldo Walmor Torres Ojeda Junior	31235-5	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Victor Hugo Rocha Pereira Da Silva	31225-8	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Kallebe Dos Santos Da Silva	31290-8	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Renata Sant'ana Levino	31239-8	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Alessandro Da Silva	31293-2	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Monica Martins Mendes Guedes	31261-4	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Tatiana De Souza Madeira	31243-6	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Fernanda Rosa Dos Reis	31288-6	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Hédula Thatiana Araujo Silva	31287-8	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Denise De Souza Leal	31292-4	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Elia Santos Gomes	31283-5	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Rejane Da Silva Gonçalves Faria	31237-1	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Kamilla Stefany Oliveira Da Silva	31230-4	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Fernanda De Andrade Vesper	31259-2	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Fabio Rodrigues Quintanilha	31289-4	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Luise Helena Ferreira Hortencio	31265-7	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Julio Rodrigues De Moraes	31253-3	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Isis Grigorio De Freitas	31276-2	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Juliana Vieira De Resende	31278-9	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Maria De Fátima De Souza Duarte	31277-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Viviane Oliveira Da Silva Bom Heggdorne	31227-4	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).



Jaqueline Teodoro Batista	31256-8	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Edilene Soares De Araujo	31286-0	Agente De Combate Às Endemias	13/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Edmilson Severino Da Silva - PCD	31270-3	Agente De Combate Às Endemias	25/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Maria Cristina Coelho Teixeira - PCD	31271-1	Agente De Combate Às Endemias	25/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Flaviana Da Silva Dos Santos - PCD	31215-0	Agente De Combate Às Endemias	25/4/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).

PORTARIA Nº 0300/2023

Exoneração de Ofício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 13897/2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora LETICIA DA SILVA SIMÕES RAMOS, matrícula nº 19517-0, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0301/2023

Exoneração de Ofício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 13898/2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora JOANA DAMASCENO AQUINO, matrícula nº 19492-1, do cargo efetivo de ENFERMEIRO, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0302/2023

Exoneração de Ofício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 13896/2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, o servidor SERGIO PEREIRA RIDOLFI, matrícula nº 18071-8, do cargo efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA II, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0303/2023

Exoneração de Ofício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 13903/2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, o servidor LUIZ ALBERTO MIRANDA ROSA, matrícula nº 18127-7, do cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0304/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 15742/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCUS VINÍCIUS DA MOTA SOUZA, matrícula 2030-3, para responder interinamente pela Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, no Período de 11/04/2023 a 20/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0305/2023

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 082/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0305/2023

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA/ CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18046-7	Ingrid Caroline Brasil Pinheiro	Secretário Executivo - CC5	PGM, à disposição da SEGEP
20147-2	Evertom Silva Pessanha	Gerente de Unidade Esportiva - CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA



EVITE FICAR

"costurando" entre os demais
veículos ou exibindo manobras
perigosas

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

Saiba mais em:
riodasostras.rj.gov.br/educatransito





PORTARIA Nº 0306/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 15860/2023,

RESOLVE:

Art. 1º designar, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo único desta Portaria, como responsável(is) pela fiscalização do(s) contrato(s) em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0306/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
29.084/2022	066/2023	Aquisição de Protocolos destinados à Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Fabiana Aldaci Lanke	17.737/7	Assistente Social VI
			Gisele Gonçalves Isaias Gomes	18.545/0	Psicopedagoga

PORTARIA Nº 0307/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 15923/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES, Assessor Administrativo, Matr. 15546-2, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 065/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRITA CORRIDA, PÓ DE PEDRA, ETC.) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS NA MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ – processo nº 11387/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0308/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 15920/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, VANDERLAN FRANCISCO DE FREITAS, Assessor Executivo II, matrícula 19883-8, para compor a fiscalização do Contrato nº 054/2023 – OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA DO IRIRY-ROS 103 – ROCHA LEÃO, NO MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS/RJ processo nº 28084/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 03092023

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 15918/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, EDUARDO HENRIQUE PENNO, Assistente I, matrícula nº 20246-0, para compor a fiscalização do Contrato 036/2017, referente à EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0310/2023

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9571/2023;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, contar do dia 06 de abril de 2023, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na semusa.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0310/2023

Médico Socorrista II		
Classificação	Candidato	CPF
14º	Paulo Roberto Leite Bomfim	813.XXX.XXX-68
15º	Karla Leite de Oliveira	969.XXX.XXX-68
16º	Juliana do Nascimento Ferreira	028.XXX.XXX-09
17º	Reginei Parreira	844.XXX.XXX-68
18º	Deiva Motta da Costa	052.XXX.XXX-90
19º	Frederico Henriques Botelho Duarê	102.XXX.XXX-75
20º	Claudio Leonardo de Moraes	591.XXX.XXX-04
21º	Helio Gonçalves dos Santos Junior	112.XXX.XXX-59
22º	Romario Franco da Silveira	080.XXX.XXX-38
23º	Louise Cypriano Novaes	102.XXX.XXX-06
24º	Estevão Cardoso Carvalho	130.XXX.XXX-33
25º	Thais Ouverney Feijó	127.XXX.XXX-39
26º	Frederico Teixeira Leite	879.XXX.XXX-34
27º	Livia Soares de Brito	058.XXX.XXX-71
28º	Eliana Araújo de Souza Figueiredo	128.XXX.XXX-70



rhpmro@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 11/04/2023.

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- * CTPS
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0244/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 15764/2023,

RESOLVE:

- Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.
- Art.2.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionadas no ANEXO II desta Portaria.
- Art.3.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionadas no ANEXO III desta Portaria.
- Art.4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.
- Art.5.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO V.
- Art.6.º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS ao servidor relacionado no ANEXO VI.
- Art.7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0244/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adelmo Alves de Souza Junior/Medico de Familia/7482-9/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Adriana de Moraes Medeiros/Assistente IV/15275-7/2020/2021/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Carla Renata Faria de Oliveira/Fisioterapeuta/18220-6/2022/2023/09/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/30
Emilce Pereira Santos da Silva/Cozinheiro/4575-6/2021/2022/09/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/30
Isabel do Amparo Martins Rial/Medico Homeopata/2970-0/2021/2022/10/05/2023/08/06/2023/SEMUSA/30
Licia Andrea Ferreira de Oliveira/Medico Dermatologista/8453-0/2022/2023/08/05/2023/06/06/2023/SEMUSA/30
Maria de Fatima dos Santos Braga/Aux. Servicos Gerais/2057-5/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Sandra Verginia de Azevedo Sa/Fisioterapeuta/8682-7/2021/2022/08/05/2023/06/06/2023/SEMUSA/30
Silvia Regina de Andrade/Aux. Servicos Gerais/2320-5/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Barbara Delduque de Azevedo/Med. Cardio. Ecografista/9048-4/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Bruno Monteiro Ribeiro/Medico Socorrista II/9100-6/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Christine Bargas Rega/Med. Anestesiologista II/7418-7/2020/2021/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Denise Portinho do Nascimento/Medico Pediatra II/6740-7/2019/2020/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Elaine Ferreira Esteves Moraes/Aux. Enfermagem/9410-2/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Elida Borges Lopes/Tecnico em Enfermagem/17996-5/2021/2022/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Erica da Paixao Costa/Fisioterapeuta II/18618-0/2022/2023/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Gabriela Beltrao de Souza/Tecnico em Enfermagem/17910-8/2021/2022/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30



Gabrielli Xavier Andrade Guimaraes/Tecnico em Enfermagem/17396-7/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Graziane Rimes Hottz Goncalves/Tecnico em Enfermagem/17988-4/2021/2022/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Jaqueline Rodrigues da Silva Freitas/Medico Ortopedista II/15935-2/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Luana de Azevedo Felicio/Farmacaceutico II/17643-5/2021/2022/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Maria das Gracias Lourenco/Enfermeiro/4048-7/2020/2021/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Maria Luiza Ribeiro da Costa Serafim/Medico Pediatra II/16606-5/2020/2021/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Mayra Roberta Pereira Mendes/Fisioterapeuta/8924-9/2020/2021/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Renata de Araujo Sant'ana/Enfermeiro/18406-3/2022/2023/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Rodrigo Sao Tiago Sanches/Medico Socorrista II/8411-5/2020/2021/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Tatiane Gabri Vaz Ventura Correia/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/11247-0/2021/2022/08/05/2023/06/06/2023/SEMUSA/30
Thais Vogas Erthal/Tecnico em Instrum. Cirurgica/10411-6/2020/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Valquiria de Souza Santana/Aux. Enfermagem/9416-1/2020/2021/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Claudio Duarte Sa/Agente Administrativo/4024-0/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMAD/30

ANEXO II DA PORTARIA 0244/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Celia Maria Costa dos Santos/Assistente Executivo/14863-6/2021/2022/02/05/2023/21/05/2023/SEMUSA/20
Fernanda Chodacki de Oliveira/Assistente IV/16993-5/2022/2023/15/05/2023/03/06/2023/SEMUSA/20
Helen da Silva Goncalves Quintanilha/Agente de Combate as Endemias/8831-5/2021/2022/02/05/2023/21/05/2023/SEMUSA/20
Nirvana Rocha Braga e Braga/Fiscal Sanitario/11345-0/2018/2019/08/05/2023/27/05/2023/SEMUSA/20
Otacilio Cunha Filho/Fiscal Sanitario/11228-3/2020/2021/24/05/2023/12/06/2023/SEMUSA/20
Ana Paula Silva Antunes de Figueiredo/Enfermeiro II/6926-4/2021/2022/01/05/2023/20/05/2023/SEMUSA/20
Aparecida Goncalves dos Santos/Tecnico em Enfermagem/10274-1/2021/2022/12/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/20
Iramaia Laurindo de Lacerda/Agente Administrativo/4471-7/2021/2022/01/05/2023/20/05/2023/SEMUSA/20
Katia dos Reis/Aux. Servicos Gerais/11418-9/2020/2021/11/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/20
Leandro Teixeira Duarte/Medico Pediatra II/6562-5/2020/2021/01/05/2023/20/05/2023/SEMUSA/20
Lucinea da Silva Peixoto/Aux. Enfermagem/4031-2/2020/2021/12/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/20
Maria Jose Pinheiro Macedo/Agente Administrativo/10409-4/2020/2021/01/05/2023/20/05/2023/SEMUSA/20
Paulo Fernando de Faria Joia/Medico Socorrista II/16519-0/2020/2021/11/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/20
Raimundo Conceicao Pereira/Secretario Executivo/17840-3/2021/2022/20/05/2023/08/06/2023/SEMUSA/20
Raissa Frazao Santos da Silva/Auxiliar Administrativo/10806-5/2021/2022/02/05/2023/21/05/2023/SEMUSA/20
Suely Andrade D'avila/Enfermeiro/18727-5/2022/2023/01/05/2023/20/05/2023/SEMUSA/20
Sergio Peres Pereira/Agente Administrativo/Encarregado/3704-4/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/SEMAD/20

ANEXO III DA PORTARIA 0244/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Andrea de Araujo Fernandes Loureiro/Ag Comunitario Saude/15374-5/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Chalos Renato Moreira de Azevedo/Fiscal Sanitario/1951-8/2022/2023/03/05/2023/12/05/2023/SEMUSA/10
Chaiany Lopes Azeredo Silva/Nutricionista II/17846-2/2021/2022/16/05/2023/25/05/2023/SEMUSA/10
Fabiola Serpa Pinheiro/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/9622-9/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMACI/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0244/2023 -SEMAD

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Clicia Lobo Diniz/Assessor Hospitalar/15119-0/2020/2021/22/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/10
Daniella Marques da Silva/Enfermeiro ESF/18283-4/2022/2023/08/05/2023/17/05/2023/SEMUSA/10
Danilo Arthur Coelho Dutra/Medico de Familia/15953-0/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/10
Franciny Anselmo Nascimento Santos/Ag Comunitario Saude/15347-8/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/10
Gilmara Souza Korroll/Tecnico em Enfermagem/17889-6/2021/2022/03/05/2023/12/05/2023/SEMUSA/10
Giseli Castro Medeiros/Fisioterapeuta/18301-6/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Isabela Dias Rosetti/Assistente III/18114-5/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/10
Juliana Rodrigues da Silva Freitas/Medico Angiologista/15947-6/2021/2022/01/05/2023/10/05/2023/SEMUSA/10
Juliana Rodrigues da Silva Freitas/Medico Angiologista/15947-6/2021/2022/22/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/10
Kamille Janira de Souza Fernandes/Enfermeiro/18306-7/2022/2023/10/05/2023/19/05/2023/SEMUSA/10
Leticia Thomaz de Almeida/Enfermeiro ESF/18643-0/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Marina Figueiredo Moraes/Nutricionista/16881-5/2021/2022/24/05/2023/02/06/2023/SEMUSA/10
Monica das Gracias Nogueira de Lima/Auxiliar Administrativo/10807-3/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Monique de Paula Menezes/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/9160-0/2021/2022/09/05/2023/18/05/2023/SEMUSA/10
Nara Romina Barbosa Correia/Ag Comunitario Saude/15380-0/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/10
Odilange Moraes Bernard/Ag Comunitario Saude/15332-0/2021/2022/05/05/2023/14/05/2023/SEMUSA/10
Renata Gomes de Souza/Enfermeiro/18694-5/2022/2023/15/05/2023/24/05/2023/SEMUSA/10
Renata Salvador Carvalho/Atend Cons.Dentario/7466-7/2020/2021/06/05/2023/15/05/2023/SEMUSA/10
Renata Salvador Carvalho/Atend Cons.Dentario/7466-7/2021/2022/20/05/2023/29/05/2023/SEMUSA/10
Ricardo de Souza Casado Lima/Ag Comunitario Saude/15371-0/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/10
Sandra Rodrigues Bastos/Ag Comunitario Saude/15486-5/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Schirlei Miranda Estarneck/Auxiliar Administrativo/Encarregado/9424-2/2020/2021/29/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/10
Simone Maria Gomes/Assistente II/16950-1/2022/2023/15/05/2023/24/05/2023/SEMUSA/10
Taina Kethlen de Sousa/Musicoterapeuta/18404-7/2022/2023/25/05/2023/03/06/2023/SEMUSA/10
Tatiana Chaves Andrade/Fisioterapeuta/18200-1/2022/2023/15/05/2023/24/05/2023/SEMUSA/10



Thais de Souza Oliveira/Enfermeiro ESF/17818-7/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/10
Yasmin Reis Santos/Assistente III/16949-8/2022/2023/17/05/2023/26/05/2023/SEMUSA/10
Uilson Alves da Silva/Engenheiro Civil/6233-2/2020/2021/02/05/2023/11/05/2023/SEMOP/10
Anderson da Silva Barboza/Agente Administrativo/Supervisor do Pronto Socorro/11353-0/2022/2023/22/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/10
Fernanda de Souza Lima/Assistente IV/15670-1/2020/2021/04/05/2023/13/05/2023/SEMUSA/10
Lohana da Cunha Bernardino Pfaender de Lima/Assistente Executivo/15791-0/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Luciana Barros Vidal/Assistente Social/3739-7/2021/2022/05/05/2023/14/05/2023/SEMUSA/10
Thiago Carlos Azeredo de Souza Teixeira/Medico Socorrista II/16860-2/2020/2021/05/05/2023/14/05/2023/SEMUSA/10
Cristiano Xavier Guimaraes/Tecnico Em Informatica/Assessor Tecnico II/4325-7/2020/2021/29/05/2023/07/06/2023/ASCOMTI/10
Leir de Abreu/Aux. Servicos Gerais/3169-0/2020/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMFAZ/10
Ticiane de Souza da Silva/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/9833-7/2021/2022/05/05/2023/14/05/2023/SEMAD/10
Jucieli Andrade Silva/Agente Administrativo/4876-3/2022/2023/24/04/2023/03/05/2023/SEDTUR/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Ana Christina Alves de Souza/Nutricionista/18187-0/2022/2023/02/05/2023/16/05/2023/SEMUSA/15
Carolyne Cristina Nascimento Martins/Assistente I/15818-6/2021/2022/01/05/2023/15/05/2023/SEMUSA/15
Deise da Silva Suzano/Terapeuta Ocupacional/18313-0/2022/2023/02/05/2023/16/05/2023/SEMUSA/15
Marcelina Vargas Baiao Vieira/Odontologo/9227-4/2020/2021/24/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/15
Marcelina Vargas Baiao Vieira/Odontologo/6428-9/2020/2021/23/05/2023/06/06/2023/SEMUSA/15
Oryan Azeredo Quietto/Ag Comunitario Saude/15489-0/2020/2021/24/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/15
Valeria Cristina Fonseca Soriano de Araujo/Assistente IV/17267-7/2021/2022/08/05/2023/22/05/2023/SEMUSA/15
Vanessa Karine Soares Naves/Fisioterapeuta/18331-8/2022/2023/03/05/2023/17/05/2023/SEMUSA/15
Yassim Jose Irabi/Med. Ginec Obstetra/2982-3/2020/2021/04/05/2023/18/05/2023/SEMUSA/15
Laura Oliveira de Souza/Assist. de Proj. Especiais/17227-8/2021/2022/02/05/2023/16/05/2023/SEMACI/15
Yassim Jose Irabi/Med Ginec. Obstetra II/3460-6/2020/2021/02/05/2023/16/05/2023/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Celia Regina Pereira Morote/Assistente III/14696-0/2021/2022/15/05/2023/03/06/2023/SEMUSA/20
Erica Abreu Reis Vargas de Almeida/Medico Angiologista/16947-1/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/SEMUSA/20
Lucia Helena Pinheiro Boia/Assessor Administrativo-Cedido/19085-3/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/SEMUSA/20
Maria Rejane Madeira Bessa Martins/Tecnico em Radiologia/18068-8/2021/2022/01/05/2023/20/05/2023/SEMUSA/20
Sebastiao Pio de Souza/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/3383-9/2022/2023/08/05/2023/27/05/2023/SEMOP/20
Alexandre da Silva Ribeiro/Tecnico em Radiologia/18803-4/2022/2023/11/04/2023/30/04/2023/SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS

Samantha Viana Nunes/Enfermeiro II/17803-9/2021/2022/01/05/2023/24/05/2023/SEMUSA/24

ANEXO V DA PORTARIA 0244/2023 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Gabriel Carvalho dos Santos/Assistente III/14589-0/2022/2023/22/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/10
Guilherme Lopes Sales Ramos/Médico Infectologista/16000-8/2022/2023/03/05/2023/12/05/2023/SEMUSA/10
Maria Aparecida da Silva Moreira/Assistente Executivo/17238-3/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Mauricio da Rocha Simao/Aux. Enfermagem/6807-1/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Roberta Cristina Francisca de Luna/Tecnico em Enfermagem/17769-5/2022/2023/08/05/2023/17/05/2023/SEMUSA/10
Veronica Bento Pontes/Ag Comunitario Saude/15408-3/2022/2023/17/05/2023/26/05/2023/SEMUSA/10

ANEXO VI DA PORTARIA 0244/2023 -SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Monique de Paula Menezes/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/9160-0/2019/2020/19/05/2023/19/05/2023/SEMUSA/1

PORTARIA Nº 0245/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 15766/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0245/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0208/2023 – Tuani Silva Soares Valadao/Agente Administrativo/Ger de Lancam e Processamento/8568-5/2022/2023/03/04/2023/12/04/2023/
SEMAD/10
0196/2023 - Sueli Abreu Brito Tomazelli/Auxiliar Administrativo/10033-1/2019/2020/01/04/2023/10/04/2023/ SEMAD/10
0156/2023 - Renata Novais da Silva/Assistente IV/15207-2/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/SEMAD/10

PORTARIA Nº 0246/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0246/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
SUELEN BARROS DE SOUZA	9552-4	Aux. Administrativo	2 ANOS	Data da publicação	12332/2023

PORTARIA Nº 0247/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0247/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Marcia Valeria de Almeida Salvador	4389-3	Professor I	25/11/2022 A 26/11/2022	8051/2022
Claudia Cristina Vilalba Goettner	3697-8	Agente Administrativo	Dia 03/02/2023	9567/2023
Luciano Cesar Miranda de Mello	9427-7	Técnico em Enferma	03/03/2023 a 17/03/2023	10679/2023
Mônica Beatriz de Oliveira Barcelos Pessanha	2454-6	Professor I	24/03/2023 a 22/05/2023	13447/2023
Mônica Beatriz de Oliveira Barcelos Pessanha	4424-5	Professor I	24/03/2023 a 22/05/2023	13447/2023



PORTARIA Nº 0248/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 16210/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 16210/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0249/2023 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0249/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	19073-0	PROFESSOR DE PORTUGUÊS-LP	14/03/2023 A 09/09/2023	13361/2023

ERRATA DA PORTARIA 0804/2022

Onde se Lê:

Ana Paula Silva Antunes de Figueiredo/Enfermeiro II/6926-4/2021/2022/15/11/2022/24/11/2022/SEMUSA/10

Leia-se:

Ana Paula Silva Antunes de Figueiredo/Enfermeiro II/6926-4/2020/2021/15/11/2022/24/11/2022/SEMUSA/10

ERRATA DA PORTARIA 0229/2023

Onde se Lê:

CREUZA PEDRO PERDIGÃO	3693-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2023 A 30/06/2023	2011/2016	13399/2023
-----------------------	--------	-----------------------------	-------------------------	-----------	------------

Leia-se:

CREUZA PEDRO PERDIGÃO	3693-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2023 A 30/06/2023	2011/2016	13399/2023
-----------------------	--------	-----------------------------	-------------------------	-----------	------------



NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa SÃO BENTO EQUIPAMENTO, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2023 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 166/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 26.422/2022-SEMFAZ, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para aquisição de estantes de aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução parcial do contrato, poderá o MUNICÍPIO aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e, no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma deste Edital garantida ampla defesa e contraditório"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Extrato do Termo Aditivo nº 16 – Contrato nº 010/2020, publicada no DO nº 1551 de 31/03/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 16 – Contrato nº 010/2020 – Processo Administrativo nº 18875/2022, corrigindo a informação quanto ao número do aditivo e a secretaria Solicitante.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(...)

ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 010/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21917/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18875/2022

DISPENSA - LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social

(...)

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(...)

ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 010/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21917/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18875/2022

DISPENSA - LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(...)

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9640/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Teaser Produções Artísticas e Musicais LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de show musical com o artista Rodrigo Teaser – Tributo ao Rei do Pop no dia 07/04/2023, visando a realização do III FESTIVAL DE COVERS DE RIO DAS OSTRAS, nos dias 06/04/2023 à 09/04/2023, que será realizado na área de eventos Celso Jappour – Costazul

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a

exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/04/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 73.116,75

PARECER JURIDICO: 044/2023-LCAB – 28/03/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10201/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Marcos de Souza Rubin 25921228850 (M.R. PRODUÇÕES)

OBJETO: Contratação de show musical com a artista Jéssica Alexandre Pereira – nome artístico Lorena Alexandre – Tributo Marília Mendonça no dia 07/04/2023, visando a realização do III FESTIVAL DE COVERS DE RIO DAS OSTRAS, nos dias 06/04/2023 à 09/04/2023, que será realizado na área de eventos Celso Jappour – Costazul

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 11.580,00

PARECER JURIDICO: 046/2023- LCAB-30/03/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11001/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Jefferson Oliveira Estevam 12364441757

OBJETO: Contratação de show musical com o artista Victor Sávio – Tributo ao Tim Maia no dia 09/04/2023, visando a realização do III FESTIVAL DE COVERS DE RIO DAS OSTRAS, nos dias 06/04/2023 à 09/04/2023, que será realizado na área de eventos Celso Jappour – Costazul

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 12.500,00

PARECER JURIDICO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12970/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Criative Music LTDA

OBJETO: Contratação de show musical com a artista Maria Marçal – no dia 10/04/2023, visando a realização do 31º Aniversário de Rio das Ostras, nos dias 06/04/2023 à 10/04/2023, que será realizado na área de eventos Celso Jappour – Costazul

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da

inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/04/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 80.101,80

PARECER JURIDICO:048/2023-LCAB-03/04/2023 / L.C.A.B. / E.G.S

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de tênis esportivo para atender os Guardas Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 30/03/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 29.887,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.592

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.44 -125 1.752.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0836/2023

EMITIDA EM 24/03/2023

VALOR R\$ 27.527,50

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.592

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.44 -150 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 0837/2023

EMITIDA EM 24/03/2023

VALOR R\$ 2.359,50

PARECER JURIDICO: 286/22 –LFS – 27/12/2022 – L.F.S/E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34457/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34220/2022

PREGÃO Nº 046/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hapvida Assistência Médica S.A

OBJETO: Reajuste do valor do Contrato 006/2019, que trata da prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, na forma de plano por adesão voluntária e sem carência, por meio de rede própria e/ou credenciada, destinados aos servidores públicos e seus dependentes, aplicando o percentual de 6,906540% a partir de novembro de 2022, passando o valor para R\$ 6,10.

PARECER JURIDICO: 046/2023-LFS-08/03/2023 / L.F.S / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14674/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno

Terraplenagem e Construção LTDA

OBJETO: Retificação do valor do reajuste Termo Aditivo nº 07 em mais R\$ 86.769,63, passando o valor do reajuste para R\$ 228.868,19, bem como o período aquisitivo, novembro/2020 a novembro/2022; da obra de construção de calçadas e ciclovia na orla do Costa Azul Av. Atlântica, no trecho entre a Av. Governador Roberto Silveira e a Lagoa de Iriry, loteamentos Costa Azul, Recreio e Ouro Verde - Rio das Ostras/RJ e construção de pavimentação na orla do Costa Azul.

VALOR: R\$ 86.769,63

Programa de Trabalho nº 23.695.0035.1.399

Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 304 2.704.0104

Nota de Empenho nº 0971/2023

Emitida em 30/03/2023

PARECER JURIDICO: EAO 15/03/2023 / E.A.O / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 062/2022 (Processo Administrativo nº 34259/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de notebooks para atender às Unidades Escolares e aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 05/04/2023 às 09:00 horas fica ADIADO SINE DIE, tendo em vista impugnação de empresa ao respectivo Edital.

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023 (Processo Administrativo nº 1232/2022 SEGEP):

Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo II Critério de Aceitabilidade;
- Anexo III Proposta de Preços;
- Anexo VII – Memória de Cálculo e Composição;
- Anexo VIII Cronograma Físico e Financeiro.

O valor estimado passou a ser de R\$ 893.914,31.

Pregão Eletrônico nº 040/2023 (Processo Administrativo nº 1232/2022 SEGEP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Praça Zózimo Bastos, situada no Loteamento Nova Esperança no Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente ADIADA SINE DIE fica REMARCADA para o dia 27/04/2023 às 09:00 horas (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).
Valor Total Estimado: R\$ 893.914,31

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

**ME TESTO
ME PREVINO
ME CONHEÇO**

12 DE ABRIL
Campanha pelo
Dia Estadual do Diagnóstico
Precoce do HIV



RIO DAS OSTRAS

OPEN

JIU-JITSU 2023

www.soucompetidor.com.br



MBS LUTAS
FOTOGRAFIA ESPORTIVA

**BRAZIL
COMBAT**

**AQUI
ADESIVOS**

comunicação visual



**DR. BRUNO
VERDINI**
MEDICINA ESPORTIVA

COLEGIO
**APRO
VADO**
RIO DAS
OSTRAS



23/ABR
23/ABR

a partir das 8h

**Colégio Estadual
Profa. América Abdalla**

ARMAGEDOM

**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com.

Período de Inscrição: 05 de abril de 2023.

Horário: das 09h às 12h (horário de Brasília)

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça

Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas jurídicas, em observância ao estabelecido neste edital.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de Habilitação.

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização do 31º Aniversário da Cidade de Rio das Ostras 2023 que será realizado nos dias 06 a 10 de abril do ano de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

Os participantes, cuja atividade comercial seja do ramo alimentício, deverão oferecer comidas no método “fast food”, ou seja, comida rápida, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Quantitativo	Serviço
01	01 espaço – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Espaço de uma tenda aberta medindo 5,00m de largura por 4,00m de comprimento – 20m² total, com instalação elétrica, balcão e saia.
02	01 espaço – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 4,00m de comprimento – 12 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas, cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO – Matrícula 15640-7

- CRISTIANE MOREIRA PIRES – Matrícula 113018

- RODRIGO DE SOUZA LOPES - Matrícula 11435-9

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 05/04/2023, das 09h às 12h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

A realização do sorteio será no dia 05 de abril de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente as 15h.

6.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 06 a 10 de abril do ano de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
CEP.: 28.895-664
Cidade: Rio das Ostras
Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização do 31º Aniversário da Cidade de Rio das Ostras que será realizado nos dias 06 a 10 de abril do ano de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

Os participantes, cuja atividade comercial seja do ramo alimentício, deverão oferecer comidas no método "fast food", ou seja, comida rápida, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

2.3. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.1.1, do Edital, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no dia 05 de abril de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h.

2.4. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas, cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1. do edital.

3.2. Os interessados deverão comparecer no dia 05/04/2023, das 09h às 12h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com toda documentação exigida no edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

4.2. Os interessados deverão comparecer nos dias 05/04/2023, das 09h às 12h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 do Edital os documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;



IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados e/ou contratados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

4.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 12 de abril de 2023 será publicado o rol dos selecionados para o atendimento ao objeto da chamada pública;

5.2. Os Selecionados assinarão respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público do 31º Aniversário da Cidade de Rio das Ostras 2023, a comercialização de produtos alimentícios.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 06 a 10 de abril do ano de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 Os selecionados para participação do Evento, objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir sua participação no 31º Aniversário da Cidade de Rio das Ostras 2023 durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do Aniversário da Cidade de Rio das Ostras 2023.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação dos Selecionados com o público do 31º Aniversário da Cidade de Rio das Ostras 2023.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com o Selecionado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza
Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR



Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha
Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR
Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva
Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR
Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves
Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR
Assinatura: _____

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do 31º Aniversário da Cidade de Rio das Ostras 2023.

- ANEXO II -

O Aniversário da Cidade de Rio das Ostras 2023 no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelas Tendas:

- Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibida a comercialização de chopp ou qualquer comercialização de cerveja que tenha a aparência de chopp, como exemplo das "torres" e "canecões".
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento das 17h às 0h.
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública durante a participação no evento.

Ciente e de Acordo,
____/____/____

Assinatura

Rio das Ostras, 03 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO – Anexo III

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	Complemento:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:		E-MAIL:	

- () Pessoa Física
- () Pessoa Jurídica
- () Identidade e CPF
- () Comprovante de Residência
- () Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2022
- () Comprovação de inscrição no DEAGRO
- () Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
- () Comprovante de inscrição no CNPJ
- () Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
- () Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- () Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- () Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- () Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- () Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado ()
Desabilitado ()

DATA ____/____/____

ASSINATURA: _____

HORÁRIO ____:____



CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que realizará cadastro de feirantes para compor a feira abaixo:

FEIRA DO JARDIM MARILEA destinada a gastronomia.

As Feiras Livres do Município de Rio das Ostras são administradas, dirigidas, instaladas e fiscalizadas pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo na forma de Regulamento Interno, redigido e aprovado pelo CGMF-RO, conforme Lei 2226/2019.

I – Do Objeto

O objeto desta chamada pública é a seleção de novos expositores que queiram trabalhar na condição de comercializar seus produtos da forma a seguir:

- Feira do Jardim Marilea, que funciona de quinta a domingo e feriados, das 17 às 22 horas.

II – Da Autorização de Feirante

A autorização de feirante terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, ao interesse das partes, por iguais períodos desde que mantidas as indispensáveis e respectivas condições, e será expedida na forma de permissão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei Nº 2226/2019 e seus anexos de regulamentação das Feiras.

III - Da Quantidade de Barracas

Serão disponibilizados espaços para a montagem das barracas de Feirantes na feira conforme quantitativo abaixo, a partir do cadastramento realizado por esta chamada pública.

- Feira do Jardim Marilea – 01 espaço destinado à Gastronomia.

IV - Da Localização dos Espaços

O espaço público, ao qual se permitirá o uso, será segmentado e definido pela SEDTUR/CGMF-RO.

V- Do Padrão e Custeio

As barracas serão padronizadas, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do feirante contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas a seguir.

VI – Especificações das Barracas

Feira do Jardim Marilea: Barraca fixa com 2,10m de altura por 2,00m de largura e 2,80m de comprimento. A barraca deve ser padronizada de acordo com o modelo das barracas de gastronomia já utilizadas na Feira do Jardim Marilea.

VII – Da Inscrição

As inscrições serão realizadas entre os dias 10/04/2023 a 14/04/2023, na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09h às 15h de segunda à sexta-feira.

Os interessados deverão comparecer munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo em seu nome e também apresentar a mesma documentação do seu suplente:

- Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (mês anterior ou mês atual) - para comprovante de residência que não esteja em nome do requerente ou do suplente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo declarante, junto a 01 cópia do documento de identidade (RG) e a 01 cópia do CPF do declarante;
- O candidato a feirante deverá ainda preencher formulário de abertura de processo informando o nome completo e o telefone da pessoa indicada como seu suplente e o tipo de mercadoria com a qual pretende trabalhar.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos (acima relacionados) no ato da inscrição.

Em caso de contemplação, todos os feirantes que irão trabalhar com qualquer tipo de PRODUTO ALIMENTÍCIO, pronto para consumo ou não, deverão apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso o ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

VIII – Do Processo de Classificação

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes critérios de obrigatoriedade e de pontuação.

CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE:

- 1º - Ter idade mínima de 18 anos
- 2º - Não ser permissionário da Renda Alternativa

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- Comprovante de residência atual do Município de Rio das Ostras: 2 pontos.



O critério para desempate será a especialidade do produto entre os candidatos empatados.

Todas as inscrições que não forem classificadas dentro do número de vagas abertas farão parte de um cadastro de reserva que será convocado à medida que houver vacância das mesmas. A validade deste cadastro de reserva será de dois anos, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada Pública.

IX – Da Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

- Lara de Campos Velho Ayres – Matrícula 15473-3
- Adriana Coutinho – Matrícula 15.650-7
- Aline Mendes da Conceição – Matrícula 17.137-9

X – Da Fidelidade do Uso

Somente o contemplado ou suplente poderão fazer uso do objeto desta cessão; ficando proibido a sua transferência sob quaisquer condições.

XI – Das Obrigações

São obrigações do Feirante:

- Acondicionar os produtos na forma recomendada pelo produtor e identificá-los com data de fabricação e validade.
- Zelar pela rigorosa manipulação dos alimentos, que deverá seguir os padrões de higiene conforme a legislação vigente.
- Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003.
- Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês.
- Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização com os produtos previamente autorizados para aquela banca.
- Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive dos padrões de higiene nos termos da legislação sanitária e demais normas correlatas.
- Obedecer e cumprir o Regimento Interno da Feira.
- Observar todas as obrigações contidas no artigo, 23 da lei municipal nº 2226/2019.

XII – Da energia e força

Cada cadastrado contemplado é responsável pela obtenção e manutenção da energia e força para sua barraca, caso seja necessário. Não cabe a administração pública qualquer encargo ou participação quanto a isso.

XIII – Das vedações

É proibido ao feirante, sob pena de cassação imediata da permissão:

- Fracionar ou adicionar a metragem de sua banca/barraca, seja na parte frontal ou lateral, com qualquer tipo de equipamento extensor, tabuleiro, toldo, veículo ou similares.
- Deslocar sua barraca do local definido na planta cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado sem a prévia autorização.
- Utilizar-se das colunas e postes existentes no local da feira para exposição das mercadorias de exposição de sua barraca/espaço.
- Exercer a atividade de feirante em estado de embriagues ou sob efeito de substância tóxica.
- Praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro da feira.
- Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante.
- Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento.
- Entrar e/ou permanecer no recinto da feira com animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.
- Comercializar quaisquer espécies de artigos de ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal, ou que não estejam elencados no respectivo processo administrativo de inscrição.

XIV – Da publicação do resultado

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras e/ou via e-mail, com as orientações para a assinatura do Termo de Compromisso.

XV – Do prazo para iniciar o funcionamento

Após a assinatura do Termo de Compromisso (conforme ANEXO I), os contemplados terão prazo máximo de trinta dias para iniciar suas atividades na referida Feira respeitando o horário de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

XVI – Das Disposições Gerais

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

XVII – Anexo

Anexo a este edital, fazendo parte integrante – ANEXO I - Termo de Autorização e Compromisso, nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18321-0



ANEXO I

Termo de Autorização e Compromisso

Nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019

Pelo presente instrumento, (nome do contemplado), CPF (CPF do contemplado), recebe permissão para permanência como Feirante na (Identificação da FEIRA), localizada na (localização da Feira), pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, por forma do atendimento a Chamada Pública (número da Chamada Pública correspondente) e suas específicas condições.

O feirante tem ciência e se compromete a respeitar o espaço que lhe for reservado, a usar o crachá de identificação, a responder de forma exclusiva pelo material exposto, a cumprir a frequência mínima de 75%, a não ausentar-se sem justo motivo e a não expor produtos que não sejam de conhecimento do CGMF-RO, tudo sob pena de perda da autorização.

O feirante declara ter tomado ciência e, mais que isso, compreendido a significação de cada conteúdo apresentado quanto às obrigações, deveres, penalidades e direitos na e da realização da atividade de feirante nesta municipalidade, a saber:

Lei 2226/2019 – Disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres e especiais, para comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades, e dá outras providências - destacando-se os artigos: 23, 24, 25, 26,27, 28 e 29.

Lei 1091/2006 - Dispõe sobre o comércio ambulante, eventual e feirante e revoga lei nº 122/1994 - destacando-se os artigos: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Lei 129/1995 – Institui o código de Fiscalização Sanitária do Município de Rio das Ostras e dá outras providências - destacando-se o artigo: 76 em diante.

As obrigações e responsabilidades do feirante se estendem ao suplente, que deverá, portanto, responsabilizar-se igualmente.

Rio das Ostras, (data de assinatura do Termo)

Titular: (nome do FEIRANTE TITULAR)

Produto Vendido: (produto autorizado a ser comercializado)

Quantidade de Barracas: (quantidade de barracas a ser utilizada pelo Feirante)

SEDTUR/DEDIC: (assinatura do representante da Administração Municipal)

Titular: (assinatura do Feirante Titular)

Leis disponíveis para consulta em:

<https://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos/>

Aditamento

Fica aditada a pauta da Convocação para a 6ª Assembleia Ordinária do COMTUR-RO publicada na Edição Nº 1549. DE 24 DE MARÇO DE 2023 para passar a constar, além dos outros itens:

- Aprovação e Assinatura da Ata da 5ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 04 de janeiro de 2023;

Ficam cientes os componentes do COMTUR-RO do presente aditamento, oportunizando a suscitação de questões referentes a este aditamento, o prazo de 03(três) dias.

PAULO CÉSAR XAVIER TRINDADE
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Resultado do Edital de Chamada Pública 006/2023 – SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, publiciza o resultado da Chamada Pública 006/2023 Feira do Nova Esperança, processo de seleção e cadastramento de feirantes comercializando hortifrutigranjeiros conforme os critérios legais e editalícios, foram habilitados 19 (dezenove) proponentes, quanto ao objeto da Chamada Pública 006/2023, nos seguintes termos:

Listagem de Requerimentos da Feira de Hortifrutigranjeiros de Nova Esperança		
CPF	Nome	Produto
070.000.000-00	Adriana Valeria Goncalves Da Silva	produtos da roça: torresmo, linguiça artesanal, kit feijoada, carne seca, feijão tropeiro
808.000.000-00	Alcione Da Silva	hortifrutis
122.000.000-00	Ana Carolina Ferreira	alho descascado e triturados e temperos a base de alho
113.000.000-00	Andre Luiz Daflon Cardozo	aipim, palmito, banana, inhame, maracuja, coco, caja, tapioca, farinha, mel silvestre, inhoque, etc.
178.000.000-00	Aryane Maia Zablace De Carvalho	frutos do mar
040.000.000-00	Caroline Santos Goncalves	derivados do nordeste



122.000.000-00	Celizia Magali Vieira Dias	produtos da roça: torresmo, linguiça artesanal, kit feijoada, carne seca, feijão tropeiro
084.000.000-00	Denilse Coelho	frutas, legumes, verduras, tempero
128.000.000-00	Eliane Aguiar Cardoso	hortifrutigranjeiros
083.000.000-00	Flavio Vianna De Oliveira	frutas, legumes e verduras
105.000.000-00	Jorge Luis Moreira Da Silva	hortifrutigranjeiros e produtos da roca
124.000.000-00	Jorge Luiz Maia Martins	hortifruti
553.000.000-00	Jucimar Pereira Coelho	ovos e alho
204.000.000-00	Maisa Cristina Machado Barbosa	hortifrutigranjeiros
573.000.000-00	Pedro Da Silva Coelho	hortifrutigranjeiros e produtos da roca
059.000.000.-00	Priscila Dos Santos Moreira Da Silva	ovos, carne suína, bovina, frango, miudo, linguiça suína e frango, carne sol seca
126.000.000-00	Sabrina Uallace Da Rocha Silva	produtos da roca e hortifruti
117.000.000-00	Sandra Fernandes Botelho Silva	frutas, verduras e legumes
950.000.000-00	Zelia Cristina Flores Barros	queijos diversos e produtos da roça(mel, manteiga, ovos caipira, etc.)

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

SEMAS Secretaria de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 03 de abril de 2023, às 13h30, na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ.

Pauta:

1. Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras 2023;
2. Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI;
3. Assuntos Gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SESEP Secretaria de Segurança Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM 1ª INSTÂNCIA

Conforme Art. 1º da Resolução nº 357 de 02 de Agosto de 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de **01 a 27 de Março de 2023**.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000027/2023	EDUARDO HENRIQUE PENNO	000037/2023	LLE4712	K30491755	DEFERIDO
PMRO/000306/2023	ALADIM SOARES COELHO	000341/2023	LRF3058	K30564126	INDEFERIDO
PMRO/000307/2023	ALADIM SOARES COELHO	000342/2023	LRF3058	K30564127	DEFERIDO
PMRO/000303/2023	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE AGUIAR	000338/2023	KWO4649	K30567907	DEFERIDO
PMRO/000315/2023	MAURICE DE SOUZA GAMA	000351/2023	KXM1193	K30560539	DEFERIDO
PMRO/000321/2023	MARCIO FELIPE NOGUEIRA DE LIMA	000357/2023	LMC1C64	K30566076	INDEFERIDO
PMRO/000329/2023	MICHEL DE SOUZA DOS SANTOS	000365/2023	LRG3E78	K30560544	INDEFERIDO
PMRO/000342/2023	ANDERSON FAE LOPES	000372/2023	OCY0260	K30548749	INDEFERIDO



PMRO/000343/2023	ANDERSON FAE LOPES	000373/2023	OCY0260	K30549300	DEFERIDO
PMRO/000344/2023	MANOEL LUCAS CORREIA BARRETO	000374/2023	KRK7B34	K30562573	INDEFERIDO
PMRO/000354/2023	PABLO DE RESENDE OLIVEIRA	000384/2023	KOL8H27	K30568022	INDEFERIDO
PMRO/001260/2022	ANDREIA DA SILVA PAGLIARES	000386/2023	LML8435	K30561606	DEFERIDO
PMRO/000363/2023	ADIR RODRIGUES	000396/2023	LLU6H68	K30548904	INDEFERIDO
PMRO/001119/2022	EMILIANA MIRANDA SILVA	000401/2023	PUA9I13	K30558059	INDEFERIDO
PMRO/001261/2022	FABRÍCIO SIMÕES RANGEL DE SOUZA	000411/2023	QQS2F40	K30560435	INDEFERIDO
PMRO/000381/2023	ANDREZA SILVERIA DA COSTA	000418/2023	MZK5941	K30315639	INDEFERIDO
PMRO/001084/2022	JORGE ABRAO DE ANDRADE	000430/2023	GB06I28	K30556725	INDEFERIDO
PMRO/000395/2023	JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO	000434/2023	NHL2793	K30550079	DEFERIDO
PMRO/000428/2023	TATIANA GOUVEA DE GUSMAO LOBO	000470/2023	RKO7E89	K30568509	INDEFERIDO
PMRO/000430/2023	MARCELO DA SILVA FERREIRA	000472/2023	KVM4F95	K30617469	DEFERIDO
PMRO/000987/2022	SHIRLEY CRISTINA A. SOARES ARAUJO	000475/2023	RBF6B38	K30560025	INDEFERIDO
PMRO/000436/2023	FERNANDO CARVALHO DA SILVA ROCHA	000480/2023	KVN6D87	K30566263	INDEFERIDO
PMRO/000458/2023	RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA	000499/2023	LUB4C25	K30549729	INDEFERIDO
PMRO/000922/2022	MARTA SANTANA DE OLIVEIRA	000500/2023	RJM4J35	K30557938	DEFERIDO
PMRO/000459/2023	ROSANA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	000501/2023	ORZ5B39	K30618238	INDEFERIDO
PMRO/001400/2022	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	000529/2023	LNI8245	K30562551	DEFERIDO
PMRO/000488/2023	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	000533/2023	KVX2373	K30565408	INDEFERIDO

Rondinele Lopes Guimarães
Membro da 1ª JARI

Thiago Gomes Porto
Presidente da 1ª JARI

Carlos Augusto de Almeida Santos
Membro da 1ª JARI

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 – SEMEDE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na pessoa do Secretário Maurício Henriques Santana, no uso das suas atribuições,

CONVOCA:

Alunos maiores de 18 anos ou emancipados, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, a participarem do processo eleitoral, no qual será eleito 01 (um) representante do segmento estudantes da Educação Básica, para ocupar a cadeira de membro suplente no Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2023/2026.

Os interessados em participar do processo eletivo deverão observar as seguintes orientações.

I- O aluno interessado em participar da eleição deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I), e encaminhar para o endereço eletrônico gabsemederiodasostras@gmail.com ou protocolar o referido documento na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Bairro Extensão do Bosque – Rio das Ostras, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

II- Segue inframencionado o cronograma da eleição.

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO				
SEGMENTO	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE	LOCAL
Estudantes	18/04/2023	18h	Presencial	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

FICHA CADASTRAL

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COMPOR A GRADE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB/GESTÃO 2023-2026
LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

1- DADOS GERAIS
Nome:
Data de Nascimento:
Telefones:
E-mail:

2- ENDEREÇO	
Endereço:	
Bairro:	Cidade
3- DOCUMENTOS	
CPF	RG
INSCRIÇÃO	
Representante do Segmento: () representante dos diretores das escolas públicas municipais; () representante dos professores da educação básica; () representante dos servidores técnico-administrativos; () representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais; () representante dos estudantes da educação básica pública; () representante da escola do campo; () Sociedade Civil Organizada. () Conselho Tutelar () Conselho Municipal de Educação - CME	
() TITULAR	() SUPLENTE

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº:149/2023

EMISSION: 03/04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.13.133PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e JL CRESCENCIO ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de avaliação técnica de engenharia e imobiliária, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724/3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 13 e inciso II do art.24 todos da Lei 8.66/93.

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19**

INFORME SAÚDE

ATUALIZADO
EM 03/04/2023

**VACINAÇÃO
PFIZER BIVALENTE**

Público-alvo:
**- Pessoas com comorbidades a partir de 12 anos,
sem a necessidade de comprovação da doença.**

Para receber a vacina, é necessário comprovar esquema primário
(1ª e 2ª doses) completo com qualquer imunizante liberado para
faixa etária, cartão do SUS/CPF. A última dose deve ter sido
aplicada há pelo menos quatro meses.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a
Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.

CAMPANHA DE
VACINAÇÃO

INFORME SAÚDE

ATUALIZADO
EM 14/03/2023

MENINGITE

A vacina estará disponível para pessoas a partir
de 5 anos de idade não vacinadas com a
Meningocócica C. Procure a Unidade Básica de
Saúde mais próxima da sua casa e se vacine.

De 13/03 até 31/03

Somente gestantes e mulheres que amamentam
não devem ser imunizadas.
Iremos ofertar a vacina enquanto tivermos estoque.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou
entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail:
imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º 780/2023.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Riostrense, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Sra. Waleria Peixoto Coelho	Leonardo de Paula Tavares
Sr. Sergio Luiz Mingordo Cesário	Rafael Pereira dos Santos
Sra. Geane Cordeiro Vincler	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Sr. Cesar Henrique Marques Batista de Oliveira	Vanderlan Moraes da Hora
Sr. Alcebíades Sabino dos Santos	Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Sr. Rafael Sampaio Rocha	André dos Santos Braga
Sr. Ronald Medeiros Batista	Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Sr. Elisaldo Crespo dos Santos Júnior	Sidnei Mattos Filho
Sr. Alair Carvalho de Souza	João Francisco de Souza Araújo
Sr. Alexander de Moura Rei	Rogério Belém da Silva
Dr. Luiz Antônio de Souza Teixeira Júnior	Maurício Braga Mesquita
Desembargador Fábio Dutra	Uderlan de Andrade Hespanhol
Sr. Tales da Costa Borges Júnior	Paulo Fernando Carvalho Gomes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 781/2023.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de MÉRITO MUNICIPAL, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Sra. Eduarda Silveira Soares	Leonardo de Paula Tavares
Sr. Luiz Mariano Rodrigues Jatobá	Rafael Pereira dos Santos
Sr. Noriedson Estarneck Figueira	Vanderlan Moraes da Hora
Sr. Uriel da Costa Pereira	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Sr. José Jorge Carvalho	Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Sr. Misaías da Silva Machado	André dos Santos Braga
Sra. Juvira Maria Gonçalves da Fonte de La Roque Meireles	Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Sra. Lenilda Braga Machado Câmara	Sidnei Mattos Filho
Sra. Josilane das Graças Medina Nogueira	João Francisco de Souza Araújo
Sr. Luis Carlos Gomes da Silva	Rogério Belém da Silva
Sr. Francisco Alves Machado Neto (Dep. Chico Machado)	Maurício Braga Mesquita
Sra. Clécia Nascimento de Andrade	Uderlan de Andrade Hespanhol
Sr. Sérgio Amancio Porto	Paulo Fernando Carvalho Gomes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 782/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, o sr. Marcelino Carlos Dias Borba, referentes ao exercício de 2021, conforme parecer prévio do Processo TCE/RJ nº 208.707-2/2022.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE



PORTARIA N ° 041/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. MAURA DO CARMO RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 2021161, a partir de 31 de março de 2023, conforme processo administrativo nº 428/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO Nº012/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, com fundamento no inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que encaminhe CÓPIA DE INTEIRO TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09654/2019, INCLUINDO OS RESPECTIVOS APENSOS E PROCESSOS RELACIONADOS AOS TERMOS DE ADITIVOS, BEM COMO CÓPIA DO RELATÓRIO COMPLETO DO SISTEMA SALI/MÓDULO-PROTOCOLO DE TODA A TRAMITAÇÃO E DOS DESPACHOS INSERIDOS NO RESPECTIVO SISTEMA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS PARA TRANSPORTE DE DADOS, LINKS DEDICADOS DE ACESSO À INTERNET E LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E/OU REMOTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E TODOS ITENS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS LINKS POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DESTA PREFEITURA, NO VALOR DE R\$ 50.534,20 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), por meio digital-arquivo pdf. Caso tenham ocorrido os pagamentos, encaminhem os respectivos processos.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo CONFERIR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO, TRANSPARÊNCIA E A LEGALIDADE da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, bem como verificar as razões e os motivos que levaram às decisões proferidas pela Administração Pública Municipal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09654/2019.

Desta forma, o objetivo é apenas trazer esclarecimento e transparência aos procedimentos previstos em Lei, sendo evidente que a sua não observância ofende diretamente os princípios norteadores da Administração Pública, sendo, portanto, um ato de fiscalização e de atuação precípua deste Poder Legislativo.

Certos do apoio dos demais parlamentares, submeto este requerimento à discussão e aprovação, vez que é fundamentado no exercício de controle realizado pelos membros do Poder Legislativo, nos termos do Art. 130 do Regimento Interno da Casa de Leis.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a esta solicitação,

visando a harmonia entre os poderes, bem como as boas práticas, legalidade e transparência na Administração Pública de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 17 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

REQUERIMENTO Nº 013/2023

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, as seguintes informações, de forma física ou digital, sobre toda documentação que gerou o licenciamento ambiental referente ao Resort Samba, localizado no Mar do Norte:

1. Estudo hidrogeológico apresentado ao Inea para outorga dos poços;
2. Memorial descritivo e projeto da ETA;
3. Memorial de cálculo do consumo de água;
4. Documentação do IPHAN;
5. Enquadramento da licença ambiental;
6. Autorização para movimentação de terra, e o volume que será retirado;
7. Atas das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA);
8. Licença Ambiental concedida para construção do Resort Samba;

A resposta deverá conter as informações solicitadas. Outrossim, tais informações servirão de base da Comissão de Educação, Esporte e Meio Ambiente da Câmara Municipal para entendimento e até mesmo suporte de esclarecimento quando perguntado pelos municípios de assuntos pertinentes.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador – Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 006/2023
PROCESSO: 62/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a Empresa QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA PERPÉTUA ESD, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.
VALOR EMPENHADO: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 20 (vinte) dias
NÚMERO DO EMPENHO: 92/2023
P.T. 01.031.052.2.123
E.D. 4.4.90.52.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Lei nº nº. 8.666/93, e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Pela Lei 11488/2007 e Decretos Municipais 1743/17 e nº 2092/2019

Maurício Braga Mesquita
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº015/2023

Autoria: Carlos Augusto Carvalho Balthazar – Vereador, Câmara Municipal.



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do inciso XIX, do Art. 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** ao Pastor JOSÉ SANTANA

Pelos relevantes serviços prestados de evangelização na Igreja Assembléia de Deus em Rocha Leão, com um único propósito de levar a palavra de Deus cada vez mais para um número maior de pessoas, fortalecendo a Fé e a esperança em dias melhores para a comunidade riostrense.

A Bíblia apresenta a importância dos pastores e atividades que desempenham, como o Apóstolo Paulo escreveu: "Lembra-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver." (Hebreus 13:7)

Em meu nome, e em nome de toda a Casa Legislativa, é a justa homenagem para aplaudir o ensino genuíno da palavra de Deus a comunidade evangélica da nossa cidade.
Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 016/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:
EQUIPE DO PROJETO OLD SCHOOL

JUSTIFICATIVA

Esse projeto é um exemplo de empatia e inclusão, onde visa proporcionar mais qualidade de vida aos idosos. E pensando nessa classe muitas das vezes ignorada e deixada de lado, um grupo de amigos: Gladys Lilian do Carmo e Silva, Bruno Andrade, Tatiane Rodrigues, David Feitoza Azevedo e Vágner Marcelino da Silva, resolveram estender as mãos a esse público.

E em setembro de 2019 teve início as atividades, que era um grande desafio, pois se tratava de uma modalidade de Cross Fit para idosos, que são mais frágeis e precisam de uma atenção toda especial. Mas tem dado tudo certo, o projeto cresceu e tem incentivado a atividade física e promovido a socialização entre os participantes da terceira idade.

Além disso, tem se destacado por valorizar os idosos e promover a inclusão social, ao oferecer aulas gratuitas. A iniciativa também tem permitido que pessoas com menos recursos possam ter acesso a uma atividade física de qualidade e benefícios para a saúde.

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Egrégia Casa Legislativa a esses amigos, probos cidadãos, que dedicam suas vidas ao esporte e a trazer mudanças, fazendo a diferença na cidade de Rio das Ostras.

Esse vereador agradece em nome da população, os importantes serviços prestados ao povo riostrense.

Assim, fazendo-se merecedores desta honraria:

Sala de Sessões 23 de março de 2023

Sidnei Mattos Filho.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 019/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** a Sra. :

Simone Souza da Silva

JUSTIFICATIVA

Em face dos relevantes serviços realizados na cidade de Rio das Ostras/RJ através dos trabalhos de esforços na luta por dignidade, respeito e equidade aos alunos com dislexia, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH, dentre outros transtornos neurológicos, de maneira a propiciar um olhar diferenciado na escola pública, como também apontando socialmente as necessidades referentes ao acompanhamento na rede pública de saúde municipal, isto nos 14 (quatorze) anos em que reside no município, desde 2009 (dois mil e nove).

Nessa linha, é oportuno ainda destacar que a Sra. Simone laborou por 10 (dez) anos diretamente na linha da segurança pública, bem como fomentou a economia local no ramo do empreendedorismo, sendo notadamente uma esposa e madrinha dedicada, cuidando de seus afilhados e família.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança, desenvolvimento social e acolhimento, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N. 020/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** a:
Viviane de Menezes Andrade Vianna

JUSTIFICATIVA

Em face do relevante trabalho realizado na cidade de Rio das Ostras/RJ no exercício de suas atividades na educação infanto-juvenil, por razão de seu amor às crianças e adolescentes, diante da sua perspectiva empática à vulnerabilidade social, enquanto indivíduos em sua formação, haja vista sua ativa construção de uma carreira na área da educação repleta de valores essenciais, sobretudo ao atendimento especializado para crianças com psicomotricidade básica, Transtorno do Aspecto Autista – TEA, dislexia, Transtorno Opositivo-Desafiador – TOD e dificuldades de aprendizado.

Ao lado disso, trabalhou exaustivamente por causas sociais colaborando com atendimento à criança e ao adolescente, angariando e auxiliando na distribuição de gêneros alimentícios e roupas como medida de combate à exclusão social de famílias, oportunizando o crescimento da comunidade em bairros como Cidade Praiana, Palmital, Residencial Praia Âncora e Nova Cidade, sempre colaborando para a realização de atividades de devolução da dignidade, ajudando aos cidadãos que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social.



Notoriamente, contribuindo para o crescimento de nossa cidade em seus 12 (doze) anos de moradia, ao escolher viver e formar sua família com os valores sociais que propaga em todas as suas atividades, sendo sempre descrita como mãe e esposa dedicada. Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando economia, empregando e devolvendo ao seu meio aquilo que recebe, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.021/2023

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

À Sra. LAURIANA DA CONCEIÇÃO CASTRO MARINS por sua inestimável contribuição à sociedade riostrense, principalmente através na sua incessante busca por melhorias na cidade numa nítida demonstração de como se deve realizar a participação do cidadão e da sociedade civil organizada numa Administração Pública verdadeiramente gerencial que busca o melhor para todos e concretizar o interesse público.

Sua incansável atuação como cidadã visa trazer melhorias ao Município, fazendo reuniões públicas, convocando os demais cidadãos a participar ativamente da Administração Pública, colhendo assinaturas em abaixo-assinados para trazer órgãos dos quais a cidade é carente, dentre outras diversas atividades que pratica visando o bem comum.

Em meu nome, e em nome de toda a Casa Legislativa, a parabenizo, fazendo questão de lhe conferir a presente Moção de Congratulações e Aplausos.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 022/2023

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

À Sra. CLAUDIA VALÉRIA MENEZES DE SANTANA por sua inestimável contribuição à sociedade riostrense, principalmente através na sua incessante busca por melhorias na cidade numa nítida demonstração de como se deve realizar a participação do cidadão e da sociedade civil organizada numa Administração Pública verdadeiramente gerencial que busca o melhor para todos e concretizar o interesse público.

Sua incansável atuação como cidadã visa trazer melhorias ao Município, fazendo reuniões públicas, convocando os demais cidadãos a participar ativamente da Administração Pública, colhendo assinaturas em abaixo-assinados para trazer órgãos dos quais a cidade é carente, dentre outras diversas atividades que pratica visando o bem comum.

Em meu nome, e em nome de toda a Casa Legislativa, a parabenizo, fazendo questão de lhe conferir a presente Moção de Congratulações e Aplausos.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº273/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que conceda o REAJUSTE DO AUXÍLIO TRANSPORTE de no mínimo, 8% (OITO POR CENTO), aos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVAS

O Auxílio Transporte autorizado e concedido aos Servidores Públicos Municipais, através do inciso VII, do §4º, da Lei Municipal nº. 1520/2011, é uma das ações da Política de Valorização dos Servidores, sendo concedida mensalmente a título de indenização, com o intuito de assegurar ao servidor o direito de ir e vir com comodidade da casa para o trabalho e vice-versa.

Fato notório é que a passagem do transporte público aumentou para R\$ 3,75 (TRÊS REAIS e SETENTA E CINCO CENTAVOS) no perímetro urbano e para R\$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) no perímetro rural (Cantagalo e Rocha Leão), conforme Decreto Municipal nº 3534/2023, publicado em 01/03/2023 na edição nº 1540 do jornal oficial.

Conto com o apoio dos nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, concedendo REAJUSTE DO AUXÍLIO TRANSPORTE para que os servidores públicos recebam uma quantia justa para se deslocarem ao seu local de trabalho e não precisarem dispor de seu salário para este fim, mas, especialmente, para atender as políticas de valorização dos servidores do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 274/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que implemente, através do ato normativo adequado, os Programas Bolsa Auxílio e Bolsa Estágio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Justificativa

A presente medida tem por objetivo fomentar a realização e concessão de projetos sociais com vistas a atenção integral, ao desenvolvimento e autossuficiência de adolescentes e jovens, enquanto instrumento de redução de vulnerabilidade e riscos sociais e promoção da autonomia, através do desenvolvimento socioprofissional e das relações interpessoais dos beneficiados.

O Bolsa Auxílio será concedido aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e/ou em Curso de Ensino Técnico

ao passo que o Bolsa Estágio aos acadêmicos regularmente matriculados em qualquer área de Ensino de Nível Superior, que sejam residentes no Município e que em contrapartida prestarão auxílio na forma de um Estágio Socioprofissional com cunho de introduzir os acadêmicos junto as atividades rotineiras da Administração Pública nas dependências da Prefeitura Municipal ou em órgãos estaduais ou em entidades sem fins lucrativos que recebem subvenção do Município.

Para o encaminhamento dos bolsistas aos locais que prestarão o estágio socioprofissional, as secretarias/unidades/setores deverão providenciar solicitação contendo informações quanto ao programa solicitado, o trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, bem como a quantidade de estudantes necessários ao atendimento do mesmo.

A seleção e recrutamento dos estudantes serão efetuados pelo órgão municipal competente, mediante processo seletivo simplificado, obedecidos os ditames legais bem como os requisitos previstos em decretos, portarias, resoluções e no edital de convocação.

A medida seria uma forma de inserção e aprendizado aos matriculados em redes de ensino bem como garantiria já a qualificação da população riostrense ciente do funcionamento do Poder Público como um todo sem que haja a geração de vínculo empregatício.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 275/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, através da autarquia denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-RO) e/ou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), promova a limpeza das impurezas tais como, por exemplo, lodos, que se proliferam naturalmente ao redor das Estações de Tratamento de Água (ETA's) instaladas e em funcionamento no Município de Rio das Ostras.

Justificativa

É dever do Poder Público garantir a preservação de um meio-ambiente ecologicamente equilibrado, questão intrinsecamente ligada à saúde pública e qualidade de vida dos cidadãos.

Fato é que as Estações de Tratamento existentes na cidade precisam de manutenção a fim de que não causem danos ao próprio tratamento da água ali promovido, especialmente para garantir a limpeza de lodos que naturalmente se proliferam ao redor com o decurso do tempo.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 276/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que regulamente, através do órgão e de ato normativo adequado, o uso de bicicletas elétricas e/ou motorizadas e promova campanhas de conscientização no trânsito no Município de Rio das Ostras.

Justificativa

É crescente o uso de bicicletas elétricas ou motorizadas na cidade como meio de transporte dos cidadãos, de forma que sua regulamentação se faz adequada até para estabelecer garantias tanto para os pedestres, quanto para os próprios usuários dos veículos.

Ademais, seria de extrema relevância uma campanha de conscientização no uso das bicicletas elétricas e motorizadas a fim de evitar acidentes, uso em dissonância com a velocidade das bicicletas em ciclovias, respeito às leis e normas de trânsito em geral para que não sejam utilizadas na contramão, garantindo a segurança de todos.

A regulamentação e a conscientização é que trarão maior segurança para todos os munícipes, sendo de notório interesse público que a Administração Pública tome para si as rédeas de assim o proceder.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 289/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em obediência ao ordenamento pátrio, que promova, através do setor competente, junto a empresa Alphabet, detentora do Google, a atualização dos endereços e sentidos das vias juntos aos aplicativos de geolocalização utilizados pelo sistema GPS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para que, em obediência ao ordenamento pátrio, que promova, através do setor competente, junto a empresa Alphabet, detentora do Google, a atualização dos endereços e sentido das vias e logradouros juntos aos aplicativos de geolocalização utilizados pelo sistema GPS.

Considerando que atualmente existe uma ampla utilização de aplicativos que fazem o uso da geolocalização, sendo de uso maciço pelos cidadãos riostrenses, sendo inegavelmente para seu deslocamento ou, ainda, para encontrar endereços comerciais, serviços, transporte, pontos turísticos e demais destinos locais que procura, ou até mesmo a melhor rota de trânsito a ser tomada, tendo o uso difundido pelo os usuários de smartphones.

Considerando que existe a necessidade de atualização imediata dos registros, todas as vezes que a denominação das vias e logradouros é feita ou mesmo trocada, bem como existindo a mudança de seus sentidos, junto a empresa detentora de Google.

Considerando que o artigo 7º, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determine que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assunto de interesse local;

II – suplementara a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

XXI – regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, considerando que está fora uma solicitação trazida a este Edil pelos munícipes residentes nesta cidade, solicitando

que esta Casa interceda junto ao Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em obediência ao ordenamento pátrio, que promova, através do setor competente, junto a empresa Alphabet, detentora do Google, a atualização dos endereços e sentidos das vias junto aos aplicativos de geolocalização utilizados pelo sistema GPS.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº293/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, na forma do anteprojeto de lei abaixo mencionado. ANTEPROJETO DE LEI nº XXX/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas – FMAMC, vinculado à Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, com o objetivo de garantir a discussão e adaptação do município às mudanças climáticas.

§ 1º Os recursos do FMAMC destinam-se a:

I – aquisição, desenvolvimento, implantação, manutenção e aperfeiçoamento de programas e sistemas informatizados de apoio à adaptação às Mudanças Climáticas no município;

II – formação, capacitação e treinamento de servidores em cursos ou disciplinas relativas às adaptações em suas atividades, inclusive material didático, participação em congressos, seminários e afins;

III – assinaturas de periódicos especializados e aquisição de livros, manuais e afins;

IV – impressão, publicação e divulgação de periódicos;

V – pagamento de despesas para aperfeiçoamento profissional dos servidores e serviços necessários para a execução de seus ofícios, inclusive com equipamentos;

VI – despesas relativas ao aperfeiçoamento e à modernização das ações de arrecadação, bem como à manutenção e à gestão administrativa e operacional;

§ 2º O FMAMC disporá de autonomia na gestão de seus recursos, que serão depositados em instituição bancária oficial em conta exclusiva a ser mantida em nome do Fundo.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor do FMAMC – CGC:

§ 1º O Comitê Gestor do FMAMC terá as seguintes atribuições:

I – elaboração de seu Regimento Interno, que disciplinará o modo de funcionamento da gestão;

II – promoção do planejamento e da fiscalização da utilização dos recursos.

§ 2º O Presidente do Comitê Gestor do FMAMC será eleito por maioria dos votos dos membros em exercício, para um período de 04 (quatro) anos, escolhido dentre os representantes do Poder Público e da Sociedade Organizada, alternadamente.

§ 3º O Comitê Gestor do FMAMC terá a seguinte composição:

I – Um (1) representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

II – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

III – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

V – Um (1) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI – Um (1) representante de entidades ambientais não governamentais, cadastradas na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

VII – Um (1) representante de ONG's cadastradas na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

VIII – Um (1) representante do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo;

IX – Um (1) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca;

X – Um (1) representante do Poder Legislativo;

XI – Um (1) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Rio das Ostras.

Art. 3º Constituirão receitas do FMAMC:

I – 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) do produto da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

II – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

III – Contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais;

IV – Outros recursos que lhe forem destinados por Lei.

§ 1º O valor das origens previstas no caput será apurado e repassado mensalmente ao FMAMC.

§ 2º O saldo não comprometido do FMAMC que superar em 20% (vinte por cento) as despesas do Fundo no exercício será transferido, após o término do exercício, à conta única do Tesouro Municipal.

§ 3º Os recursos referidos no caput são vinculados exclusivamente às atividades para a adaptação do município às mudanças climáticas.

Art. 4º Os bens adquiridos com recursos do FMAMC serão vinculados às atividades do Fundo, não podendo ser transferidos, remanejados ou cedidos, a qualquer título, ainda que temporariamente.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor do FMAMC estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente, obedecidas às diretrizes federais, estaduais e municipais. Parágrafo único – O Secretário Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pesca poderá conferir outras atribuições ao Fundo Municipal Adaptação às Mudanças Climáticas – FMAMC, compatíveis com a sua área de atuação e aprovadas pelo Comitê Gestor do FMAMC.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, RJ, 17 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

As mudanças climáticas refletem o maior desafio do nosso tempo. Conforme previsto pelos cientistas, mudanças climáticas estão aumentando os eventos extremos em intensidade e frequência, a saber: ondas de calor e de frio, secas e enchentes. Neste ritmo em que estamos, as emissões de gases de efeito estufa podem representar aumento entre 3,7°C a 4,8°C na temperatura média global até 2100, conforme estimou em 2014 o Painel Intergovernamental para Mudanças Climáticas (IPCC).

A previsão para as próximas décadas é a ocorrência destes extremos com muito maior frequência, acarretando enormes preocupações com as consequências que estes extremos trarão à saúde pública. O Acordo de Paris[1], celebrado em 2015, colocou a meta mundial de redução da emissão de gases de efeito estufa para limitar o aumento à 1,5º, no máximo 2°C, acima de níveis pré-industriais. Mas até agora muito pouco foi feito mundialmente.

Os extremos de clima causados pelo aquecimento global geram diversos problemas cotidianos para a cidade e seus municípios, que enfrentam desde sobrecarga e interrupções na rede elétrica a



escassez hídrica e episódios de enchentes súbitas.

A seguinte proposição também busca contribuir com as diretrizes adotadas na Agenda 2030 de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) proposta pela Organização das Nações Unidas.

Assim, considerando a relevância da medida, submeto aos nobres pares, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação, acreditando que o Exmo. Sr. Prefeito encaminhará a matéria para esta Casa Legislativa visando a criação do FUNDO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

Rio das Ostras, RJ, 17 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº294/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a REFORMA DA PASSARELA SALLES FERREIRA, BAIRRO BOCA DA BARRA, A FIM DE ATENDER A SOLICITAÇÃO DE MORADORES QUE RECLAMAM DO ABANDONO, DESCASO E FALTA DE ATENÇÃO DA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PROVIDOS NO BAIRRO BOCA DA BARRA.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há várias reclamações de moradores sobre as péssimas condições da PASSARELA SALLES FERREIRA, localizada no BAIRRO BOCA DA BARRA;

Considerando que as reclamações e denúncias das péssimas condições da PASSARELA SALLES FERREIRA, que foram amplamente divulgados por moradores de frequentadores do BAIRRO BOCA DA BARRA nas mais diversas redes sociais (Facebook, Instagram, Telegram, WhatsApp e etc);

Considerando as centenas de mensagens que tenho recebido por meio das minhas redes sociais, bem como as reuniões como moradores e a constatação no local das péssimas condições da PASSARELA SALLES FERREIRA;

Considerando que a recuperação da PASSARELA SALLES FERREIRA é uma solicitação urgente dos moradores do BAIRRO BOCA DA BARRA, que necessita ser atendida, além de ser obrigação do Poder Público municipal;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição para revitalizar a PASSARELA SALLES FERREIRA, localizada no Bairro Boca da Barra.

Rio das Ostras, RJ, 15 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº295/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (quebra-molas) nos cruzamentos de toda a extensão da Rua Francisco Adalberto Turri, no Bairro Residencial Maria Turri, como forma imperativa de reduzir a velocidade dos veículos, tendo em vista o índice de acidentes e fluxo de veículos.

JUSTIFICATIVAS

Considerando o fluxo de veículos e o risco de acidentes na Rua Francisco Adalberto Turri, no Bairro Residencial Maria Turri, cujo fator determinante é o excesso de velocidade, conforme relatado pelos moradores da região;

Considerando que a Resolução CONTRAN nº. 600/2016, dispõe que a ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente proposição.

Rio das Ostras, RJ, 16 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº296/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROMOVA TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS E, ESPECIALMENTE, A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO - KM 165, desde o Bairro Mar do Norte até a Zona Especial de Negócios(ZEN), em ambos sentidos para melhorar as condições e o bom convívio dos Municípios e, principalmente, por estar diretamente ligada à segurança pública.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há inúmeras reclamações, inclusive com vídeos em redes sociais, de moradores denunciando a "escuridão" que encontra a Rodovia Amaral Peixoto, desde o Bairro Mar do Norte até a Zona Especial Especial de Negócios -KM 165;

Considerando que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade e, especialmente, de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e, especialmente, à prevenção da criminalidade;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da



cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, diante as inúmeras reivindicações da Associação dos Moradores já solicitadas no protocolo de atendimento da PMRO, mas, especialmente, para melhorar as condições e o bom convívio dos munícipes e, principalmente, por estar diretamente ligada à segurança pública.

Rio das Ostras, RJ, 17 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 301/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL** (quebra-molas) nos cruzamentos de toda a extensão da Rua Minas Gerais, no Bairro Cidade Praiana, especialmente, no cruzamento com a Rua Pará, como forma imperativa de reduzir a velocidade dos veículos, tendo em vista o índice de acidentes e fluxo de veículos.

JUSTIFICATIVAS

Considerando o fluxo de veículos e o risco de acidentes na Rua Minas Gerais, no Bairro Cidade Praiana, cujo fator determinante é o excesso de velocidade, conforme relatado pelos moradores da região;

Considerando que a falha humana sempre irá existir, apesar de ser evitável, no entanto, os controladores de velocidade tem como principal objetivo fazer com que estas “falhas” não deixem mortos e nem feridos graves, Ou seja, sinistros (acidentes) podem até ocorrer, mas a baixa velocidade é fator preponderante para não matar e nem deixar gravemente ferida uma pessoa no trânsito;

Considerando que a Resolução CONTRAN nº. 600/2016, dispõe que a ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessita reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Exmo. Sr. Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para determinar a **INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL** (quebra-molas) nos cruzamentos de toda a extensão da Rua Minas Gerais, no Bairro Cidade Praiana.

Rio das Ostras, RJ, 20 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 302/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a construção do muro de

contenção da galeria do canal da coruja, localizado entre as ruas Maria Pires e Inajara no bairro Nova Cidade, Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o canal e grande importância para escoamento das águas principalmente em períodos de constantes chuvas a já vista que o local está interditado impossibilitando a passagem de pedestre e com grande risco de acidente. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Rio das Ostras-RJ, 20 março de 2023

Rafael Pereira dos Santos
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 303/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito o convenio junto ao Detran RJ, para realização de emissão identidade primeira e segunda via com inserção na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa

Esta reivindicação visa melhor atendimento devido à grande demanda no Município e a falta de vaga no sistema de agendamento do Detran RJ. Maiores informações em Plenário.

Rio das Ostras-RJ, 20 março de 2023

Rafael Pereira Dos Santos
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº 306/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências Regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a criação do Restaurante Popular Municipal.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação justa e necessária, pois devido à má distribuição de renda que se observa em nosso País, temos que ajudar a população mais carente a ter acesso a uma alimentação condigna, para tanto podemos lançar mão das condigna, para tanto podemos lançar mão das verbas destinadas pelos Governos, Federal e Estadual, para este fim. Maiores informações em Plenário

Rio das Ostras-RJ, 21 março de 2023.

Rafael Pereira dos Santos
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 307/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao



Exmo. Prefeito Municipal a construção de lombada (quebra-molas) ou outro redutor de velocidade, na Rua Goiás, esquina com a Rua João Goulart, no bairro Cidade Beira Mar, em Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

Fomos até o local, após muitos relatos de munícipes, solicitando que providências sejam tomadas, devido a alta velocidade de veículos e motos que passam pela via, e o mais agravante é que uma creche com muitas crianças e famílias, passam por ali todos os dias. Com isso verificamos a necessidade da colocação de quebra-molas ou outros redutores de velocidades, para que seja solucionado esse problema, que tem trazido muitos contratemplos a quem por ali trafegam, evitando assim batidas, atropelamentos ou qualquer outros riscos a população, além de trazer maior segurança.

Rio das Ostras-RJ, 22 de março de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 308/2023

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja viabilizado a aquisição de kits contendo frutas, biscoitos e sucos para serem ofertados aos munícipes usuários dos serviços transporte de doentes em tratamentos de saúde em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

O Serviço de transporte de pacientes, é ofertado pela prefeitura Municipal de Rio das Ostras a munícipes com baixa poder aquisitivo e que necessitam de tratamento de saúde em outros municípios, em vários momentos estes pacientes viajam em condições muito debilitadas, sem alimentação adequados e com pouco recursos financeiros.

Esta indicação se faz necessária e importante para melhorar a qualidade de vida e a alta estima das pessoas eu utilizam este serviço.

Sala de Sessões, 22 de março de 2023.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº309/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja viabilizado obras de melhorias sanitárias de domiciliares de munícipes considerados de baixa rendas e devidamente cadastrados e acompanhados pelo serviço de Assistência Social do município.

- Água potável.

-Construção de faças, filtros e sumidouros para uma destinação adequada do esgoto doméstico:

-Melhorias e ou construção de banheiros em residências.

JUSTIFICATIVA

Melhoria Sanitária Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com objetivo de atender ás necessidades básica de

saneamento de famílias, por meio de instalações hidrossanitário mínimas.

Estas intervenções promovem melhorias na saúde das pessoas e protege o meio ambiente com destinação adequada do esgoto doméstico deixando de poluir o solo e lençol freático.

Promover a saúde das pessoas e proteger o meio ambiente não é gasto, é investimento

Sala das Sessões, 22 de março de 2023.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 310/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, para que seja feita a implantação de uma academia ao ar livre, na Praça Zózimo Bastos, no bairro Nova Esperança em Rio das Ostras - RJ

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz importante, pois academia ao ar livre pode promover inúmeros benefícios para uma comunidade, como saúde, bem estar, qualidade de vida e interação entre as pessoas, visando propiciar espaços de convivência, recreação e socialização dos moradores, além de incentivar a pratica de atividades físicas, bem como para que as famílias tenham espaço recreativo, estreitando assim os laços comunitários e familiares.

E a praça referida é de fácil acesso pela população local e tem espaço suficiente para a instalação da mesma.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 24 de março de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 311/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja designado um guarda municipal para no horário escolar, turno da manhã e da tarde, auxiliar a travessia das crianças e seus familiares na Rodovia Amaral Peixoto, em frente à Escola Municipal Sebastião Loubach no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

A presença do guarda municipal, na hora da entrada e da saída auxiliará no sentido de permitir a travessia dos alunos que saem da Escola Municipal Sebastião Loubach. Muitos motoristas que trafegam pela Rodovia infelizmente não param para que os estudantes façam a travessia, o que traz alto risco de acidentes.

Portanto, solicitamos a presença do profissional com máxima urgência, pois presença do mesmo irá proporcionar, consequentemente, uma maior segurança para a travessia das crianças naquele local.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº312/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado pavimentação asfáltica, rede de drenagem pluvial, rede de coleta de esgoto domiciliar, rede de distribuição de água potável e iluminação pública na Rua da Ponte em Nova Cidade que faz ligação da Rodovia Norival Martins da Cruz a Rua Inajára”.

JUSTIFICATIVA

A Rua da Fonte é uma via importante de ligação dos Bairro Nova Cidade, Gelson Apcelo e Santa Helena à Rodovia Norival Martins da Cruz, esta Obra além melhorar o sistema de transporte Pública será um facilitador do ir e vir dos moradores desta localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 313/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído uma cobertura na quadra de esporte localizada na Praça Ladice S. Oliveira, no Bairro Camping do Bosque.

JUSTIFICATIVA

A ausência de cobertura inviabiliza o uso da quadra de esporte tão importante para as crianças, jovens e adultos dessa região da cidade, em horário mais quentes ou em dias chuvosos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 316/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizada uma reforma no “Parquinho” localizado na Praça Amaro Macabu, mais conhecida como “Praça dos três morrinhos”.

Justificativa

Essa indicação se faz necessaria devido aos inumeros pedidos dos moradores que levam seus filhos para brincarem nessa praça. A reforma se faz necessaria, não somente para melhorar qualidade de vida das crianças que ali brincam, como também para evitar que alguma criança se machuque.

Sala das Sessões, de 27 março de 2023.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-Autor

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL
POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

VACINAÇÃO DE ROTINA
Segunda a sexta-feira
8h30 às 11h30 nas Unidades de Saúde

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

Pessoas com comorbidades a partir de 12 anos, sem a necessidade de comprovação da doença
Repescagem 1ª, 2ª, 3ª e 4ª dose

SEGUNDA A QUINTA

3ª dose - população maior de 12 anos
4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunossuprimidos

Repescagem da dose de reforço da vacina bivalente:

- Imunossuprimidos.
- Pessoas de 60 anos e mais.
- Gestantes e puérperas até 45 dias (com comprovação do puerpério).
- Pessoas com deficiência permanente a partir de 12 anos
- Profissionais de saúde com comprovação de vínculo com a área de atuação ou comprovação de classe

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Saiba mais no site da Prefeitura: www.riodasostrs.rj.gov.br/coronavirus

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL
POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

VACINAÇÃO DE ROTINA
Segunda a sexta-feira
8h30 às 11h30 nas Unidades de Saúde

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

REPESQUEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

TERÇA A SÁBADO

3ª dose - população maior de 12 anos
4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunossuprimidos

Repescagem da dose de reforço da vacina bivalente:

- Imunossuprimidos
- Pessoas de 60 anos e mais
- Gestantes e puérperas até 45 dias (com comprovação do puerpério)
- Pessoas com deficiência permanente a partir de 12 anos
- Profissionais de saúde com comprovação de vínculo com a área de atuação ou comprovação de classe
- Pessoas com comorbidades a partir de 12 anos, sem a necessidade de comprovação da doença

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Saiba mais no site da Prefeitura: www.riodasostrs.rj.gov.br/coronavirus

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ABRIL 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Lj 1 - Nova Esperança	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	7 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	14 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	15 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras
16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	17 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	18 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	19 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	20 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro						

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa
2 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	4 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora	5 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	8 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa
9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	10 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	11 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MÁXIMA POPULAR Av. das Dálías, 22 Res. Praia Âncora	18 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	19 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	22 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio
23 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 MÁXIMA POPULAR Av. das Dálías, 22 Res. Praia Âncora	29 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa
30 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa						

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de abril/1 e abril/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.